



*Prefeitura Municipal de Caraguatatuba*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 084, DE 17 DE AGOSTO DE 1.987.-

Dispõe sobre a unificação de lotes no  
 Loteamento Balneário Gardenmar.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal  
 da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que  
 lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica aprovado a unificação dos lotes 2; 3  
 e 26 da Quadra 6, localizados no loteamento denominado Balneário  
 Gardenmar, de propriedade do Sr. Helio Marques Antunes, cujas plan  
 tas e memoriais descritivos foram aprovados pela Divisão de urba  
 nismo, através do processo administrativo nº 05355/87, que passam  
 a fazer parte integrante do presente Decreto.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de  
 sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial  
 o Decreto nº 080, de 24 de julho de 1987.

Caraguatatuba, 17 de agosto de 1.987.-

Engº  de Souza  
 Prefeito

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 17 de agosto  
 de 1.987.

Eli Macedo  
 Assistente de Diretor.